



**CERTIDÃO DE MINUTA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14 – 06 -2022**

Bruno Miguel Arruda Machado, na qualidade de primeiro secretário da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo: -----

Declara que, na Sessão Ordinária, desta Assembleia Municipal, realizada no dia catorze de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão. ---

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, os Vereadores Carlos Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, **com exceção da Vereadora Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausente por motivo justificado.** -----

Certifica que, na ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, consta de entre outras, a seguinte informação: -----

ORDEM DO DIA

**PONTO TREZE – (I. N.º 1563/2022) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –
AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – ALMINHAS – ÁGUA
D’ALTO**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pelo Presidente da Câmara foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

a) em face da existência de uma servidão de passagem no local (Alminhas, freguesia de Água D’Alto, em Vila Franca do Campo), foi construído pelos respetivos proprietários um caminho em betão com a área de 236 m² e com as necessárias infraestruturas, de forma a permitir um melhor acesso ao local; -----

b) foi manifestada pelos proprietários, herdeiros de Antonino Furtado Simas e de Maria dos Anjos Tavares Pereira, a sua pretensão em ceder ao Município o referido caminho com a área de 236 m², ou a que melhor vier a ser medida pelos serviços competentes da Divisão de Informação Cadastral, o qual faz parte do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175, da Seção N, da freguesia de Água D’Alto, concelho de



Vila Franca do Campo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 1697 da mesma freguesia, sito em Alminhas, Água D'Alto, em Vila Franca do Campo, a fim de ser integrado no domínio público municipal – Alminhas, freguesia de Água D'Alto, Vila Franca do Campo; -----

c) esta situação deve ser formalizada através da escritura de cedência gratuita entre os proprietários e este Município, e, que, para efeitos de retificação da área do prédio rústico acima identificado, junto dos serviços competentes, importa dar-lhe o devido seguimento;

d) nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal do caminho com a área de 236 m2 ou a que melhor vier a ser medida pelos serviços competentes da Divisão de Informação Cadastral (a fim de ser integrado no domínio público municipal – Alminhas - freguesia de Água D'Alto, Vila Franca do Campo), o qual faz parte do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175, da Seção N, da freguesia de Água D'Alto, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 1697 da mesma freguesia, sito em Alminhas, Água D'Alto, em Vila Franca do Campo, pertencente aos herdeiros de Antonino Furtado Simas e de Maria dos Anjos Tavares Pereira, melhor identificados no procedimento simplificado de habilitação de herdeiros n.º 1237/2014 lavrado em 07/03/2014, na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Franca do Campo, celebrando-se a escritura de cedência gratuita necessária a este fim.” -----

O Presidente referiu que existia um acesso que sobe para as Alminhas, em Água d'Alto, onde parte é privado e que, após esse acesso, continuam a existir casas, pelo que o proprietário do terreno propôs que a Câmara Municipal aceitasse ficar como proprietária daquele caminho, tratando-se, portanto, de uma afetação ao domínio público municipal que estava em condições de ser aceite pela Câmara Municipal. -----



Colocada à votação, a proposta de deliberação foi aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD)”. -----

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino. -----

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

Bruno Miguel Arruda Machado